

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
EDITAL Nº 001/2011

COMUNICADO DO RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO AO CONTEÚDO DAS PROVAS OBJETIVAS E FORMULAÇÃO DAS QUESTÕES

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, Edital nº 001/2011, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que, após a análise dos recursos interpostos em requerimentos formulados pelos candidatos, prolatou as seguintes decisões:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PROVA	QUESTÃO	DESPACHO	DECISÃO
415	DAIANA DE SOUZA DA SILVA	S22	9	Recurso improcedente	Manter as decisões
533	ANGELA MARIA DE C. DOS SANTOS	M09	22	Recurso improcedente	Manter o gabarito
568	ALINE MOSER LOPES	S21	2	Recurso procedente	Anular a questão
582	NATALY PEREIRA DA SILVA	S18	2	Recurso procedente	Anular a questão
674	ELIETE ALVES	M08	16	Recurso improcedente	Manter as decisões
898	FAUSTO HENRIQUE MORAES V. DA SILVA	M09	4	Recurso improcedente	Manter o gabarito
1014	MUYARA DOS SANTOS	M14	9	Recurso improcedente	Manter o gabarito
1104	VITORIA REGIA CARNEIRO FROTA	M09	25	Recurso improcedente	Manter as decisões
1133	CRISTIANE SOUZA DOS ANJOS	S06	5	Recurso improcedente	Manter o gabarito

Em conseqüência das decisões exaradas nos recursos acima mencionados, fica anulada a seguinte questão:

PROVA		Nº DA QUESTÃO	MOTIVO
CÓDIGO	CARGO		
S01 a S24	Todos de Nível Superior	2	Formulação incorreta.

Os candidatos que desejarem ter acesso às justificativas da Banca Examinadora, relativas aos despachos e decisões exarados em seus recursos, poderão fazê-lo no site do Concurso, utilizando o endereço eletrônico <http://actbalneario.fepese.org.br>.

Nos termos das normas editalícias, a decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora, é irrecorrível na esfera administrativa.

Florianópolis, 18 de março de 2011.